



EDITAL

Notificação para limpeza e desmatação de terreno/Execução coerciva Proc. nº TR127/2022

Proprietário(a)(s): Desconhecido(a)(s)

Dr. António José Ribeiro Braz, na qualidade de Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA), notifica o(a)(s) proprietário(a)(s) do terreno sito na Rua Eça de Queiroz, cont. nºs 23 e 25, freguesia de Valbom, concelho de Gondomar, que no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências, no dia 09/08/2022, o terreno localizado na Rua Eça de Queiroz, cont. nºs 23 e 25, na Freguesia de Valbom, concelho de Gondomar, propriedade de V.ª Ex.ª, se encontrava com vegetação excessiva, designadamente, silvado e vegetação densa superior a 50 cm, o que constitui um ambiente nefasto para o Homem e um elevado risco de insalubridade, conforme fotografias juntas ao processo, bem como auto de vistoria, e portanto, em violação da alínea r) do artigo 34º do Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar, constituindo a prática da contraordenação, punível com a aplicação de uma coima no valor de 124,70 euros a 2.493,99 euros.

Assim, no dia 29/08/2022, procedeu-se à sua notificação, através de Edital, datado de 25/08/2022, afixado em local próprio, nos edifícios da União das Freguesias e publicado na página eletrónica desta Autarquia, para que procedesse à limpeza e desmatação, bem como à remoção de todos os resíduos daí provenientes.

Em sede de audiência dos interessados nada veio dizer ao processo no sentido de alterar a decisão ou pronunciou-se, sem que, contudo, em face aos argumentos apresentados, tenha logrado contraditar o sentido da decisão.

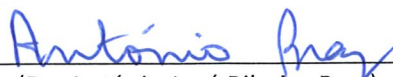
Findo o prazo, verificou-se a 21/09/2022 o incumprimento, mantendo-se assim, a obrigação de limpar e desmatar o terreno já identificado, bem como remover todos os resíduos daí provenientes, pelo que fica(m) notificado(a)(s) que esta União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, irá desencadear o procedimento tendo em vista a execução coerciva, com a tomada de posse administrativa, a ocorrer após o 11º dia útil da afixação do presente Edital, pelo prazo de **15 dias úteis**, para a execução dos trabalhos respetivos, sendo todas as despesas resultantes da execução da sua responsabilidade, que se estimam no valor de 620,00€ (**seiscentos e vinte euros**), nos termos do nº 4 do artigo 177º e do artigo 181º, ambos do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Para constar e devidos efeitos da alínea a) do n.º 3 do artigo 112º do CPA, se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, bem como publicado na página eletrónica desta Autarquia.

E eu _____, (Arnaldo Fernandes) Técnico Superior o subscrevo.

União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, 30 de Setembro de 2022

Por Delegação (1) do Município de Gondomar
O Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim


(Dr. António José Ribeiro Braz)

